

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1.288

EMENTA: - Dá nova redação ao inciso III, do artigo 2º da Deliberação nº 1.133.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e su sanciona a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 2º da Deliberação nº 1.133, em seu inciso III:

"III - Os passes, em número nunca inferior a 100 (cem) unidades, mensais, para cada estudante, serão destacáveis, deixando em poder do usuário a capa da caderneta, contendo: preço total, nome e o CGC da empresa, data e o nome do usuário adquirente."

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de Agosto de 1975

Nelson dos Santos Gonçalves
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Scri de C...	
6m	FL. 02
1288	

Projeto de Deliberação nº 07/75, de 15 de abril de 1975

Autor: Vereador Luiz da Fonseca Guimarães

pwtm/.

